



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
Campus Universitário I. Jardim Cidade Universitária
58.059-900. João Pessoa – PB
Telefone: (83) 3216.7449

ATA N.º 78ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

Ata da sessão ordinária do Departamento de Gestão Pública, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09 horas e 02 minutos, seguindo as recomendações da Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB a plenária ocorreu por meio da Plataforma Google Meet.

1 No oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Plataforma Google Meet,
2 às nove horas e dois minutos da manhã, por meio do link meet.google.com/gda-opna-mfr,
3 aconteceu a Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Colegiado Departamental. A
4 reunião foi presidida pela Professora Glenda Dantas Ferreira, Chefe do Departamento de
5 Gestão Pública. Estiveram presentes os Professores: Anderson Rafael Nascimento, Carla
6 Calixto da Silva, Cletiane Medeiros Costa de Araújo, Fernando José Vieira Torres, Flávio
7 Perazzo Barbosa Mota, Geraldo Magela de Andrade, Glenda Dantas Ferreira, Hermann
8 Atila Hrdlicka, Iris Gomes dos Santos, Joseneide Souza Pessoa, Juliana Fernandes
9 Moreira, Lizandra Serafim, Vanderson Gonçalves Carneiro e Vico Dênis Sousa de Melo.
10 Professores ausentes sem justificativa indicada: Marco Antônio de Castilhos Acco, Maria
11 Daniella de Oliveira Pereira da Silva e Sabrina de Melo Cabral. Não houve representação
12 discente. Representando os técnico-administrativos estiveram presente: Valdermilson
13 Guilherme Nascimento dos Santos e Katarina Leal Chaves Lacerda, que secretariou a
14 Reunião. Às nove horas a Profa. Glenda Dantas Ferreira fez a primeira chamada, mas não
15 havia quórum para iniciar a reunião. Às nove horas e dois minutos, com o quórum
16 necessário, a reunião teve início. Antes de iniciar a primeira ordem do dia, a Profa. Glenda
17 Dantas relatou que não foi enviado o formulário eletrônico de votação, pois somente a ata
18 da 77ª reunião ordinária do DGP seria votada, o que poderia ser feito na própria reunião.
19 A **primeira ordem** do dia tratou sobre a homologação da Ata 77ª da reunião ordinária do
20 DGP. Posto em discussão. Posto em votação. Aprovada com uma ABSTENÇÃO DE
21 VOTOS, da docente Iris Gomes dos Santos. A **segunda ordem** do dia tratou sobre a
22 Apreciação de *ad referendum* de ação de extensão: Direitos Humanos e Justiça, de autoria
23 do Prof. Anderson Nascimento. As professoras Lizandra Serafim e Iris Gomes solicitaram
24 apresentação do projeto. A Profa. Lizandra Serafim projetou o espelho do projeto e a
25 Profa. Glenda Dantas apresentou. A Profa. Glenda Dantas esclareceu ao colegiado a
26 retificação do título do projeto na convocatória da reunião, o qual tem por título:
27 Anatomias do Poder Local. A Profa. Joseneide Pessoa, Assessora de Extensão do DGP,

28 aproveitou a oportunidade para solicitar ao colegiado que envie as informações referentes
29 aos seus respectivos projetos de extensão para posterior divulgação no *site* da
30 Coordenação de Gestão Pública, e lembrou também aos docentes de consultarem os
31 alunos a respeito de exercerem atividade de estágio durante as atividades de extensão. O
32 Prof. Geraldo Magela observou que se deve ter cuidado com o direito de imagem no
33 momento de realização de entrevistas de seleção discente para composição do projeto de
34 extensão. Posto em discussão. Posto em votação. Aprovada por unanimidade de votos. A
35 **terceira ordem** do dia tratou da escolha de representante do DGP para compor a
36 comissão de biossegurança do CCSA. A Profa. Glenda Dantas explicou que outros
37 Centros de Ensino já têm a sua comissão de biossegurança e que conversou com o Diretor
38 de Centro do CCSA, esclarecendo que seriam indicados representantes do DGP para
39 composição da comissão a partir desta reunião. A Profa. Glenda Dantas sugeriu ao
40 colegiado departamental a indicação dos professores Hermann Atila e Geraldo Magela,
41 por entender que eles possuem conhecimento e capacidade técnica para exercer a
42 atividade. O Prof. Geraldo Magela concordou com a sua indicação, na função de membro
43 suplente. O Prof. Hermann Atila questionou quais serão as atribuições da comissão e
44 quantos membros a comporão. A Profa. Glenda Dantas que a comissão lidará com
45 questões relacionadas à pandemia decorrente do COVID-19 e esclareceu que cada
46 departamento do CCSA indicará um membro titular e um membro suplente para compor
47 a comissão de biossegurança. O Prof. Hermann Atila concordou com a sua indicação, na
48 função de membro titular. Posto em votação. Aprovada por unanimidade de votos. A
49 Profa. Glenda Dantas agradeceu a aceitação dos docentes para composição da comissão
50 de biossegurança do CCSA. A **quarta ordem** do dia tratou da discussão e aprovação da
51 Oferta Final dos Componentes Curriculares para o período Suplementar III (2020.2). A
52 Profa. Glenda Dantas explicou ao colegiado departamental que esse ponto de pauta é
53 decorrente da discussão iniciada na reunião anterior (77ª Reunião Ordinária do DGP),
54 momento em que as resoluções sobre o período Suplementar III (2020.2) ainda não
55 tinham sido finalizadas e publicadas. A Profa. Glenda Dantas indicou que as primeiras
56 resoluções que trataram sobre o primeiro período remoto na UFPB facultava aos docentes
57 a participação com execução de aulas. Com isso, no DGP, boa parte dos docentes
58 ofereceram componentes curriculares, e os outros ofertaram outras atividades de ensino,
59 como oficina e minicurso. No segundo período remoto, a resolução já indicou a
60 obrigatoriedade de oferecer pelo menos um componente curricular na graduação. Dessa
61 forma, a Profa. Glenda Dantas explicou que sempre colocou a preocupação nas reuniões
62 do colegiado e com a Assessoria de Graduação do CCSA em relação ao fato de que o
63 DGP opera com três calendários distintos, que são o BAP (EaD), BGP/TGP e PGPCI, o
64 que implica períodos letivos distintos, mas que ocorrem de maneira simultânea. Explicou,
65 ainda, que, decorrente das discussões nas reuniões do CONSEPE sobre a equivalência e
66 distintas cargas horárias dos componentes curriculares, a nova resolução (nº 35/2020 -
67 CONSEPE) estabelece a carga horária a ser cumprida, em vez da definição de
68 componentes curriculares. Desse modo, ficou estabelecido que os docentes devem
69 cumprir no mínimo oito horas de carga horária. A Profa. Glenda Dantas, assim, esclareceu
70 que a oferta preliminar de componentes curriculares para o período Suplementar III
71 (2020.2), discutida na reunião anterior, havia sido feita com base nas minutas das
72 resoluções, necessitando, por essa razão, de alterações, o que já tinha sido informado para
73 o colegiado departamental na reunião anterior. A Profa. Glenda Dantas ressaltou também
74 que a Chefia do DGP sempre procura seguir o que é posto nas resoluções e busca
75 orientações administrativas e/ou jurídicas, a fim de sanar possíveis dúvidas. Nesse
76 sentido, foi feita uma consulta conjunta com a Direção de Centro do CCSA à Procuradoria
77 Jurídica da UFPB, cujo resultado foi compartilhada com o colegiado departamental,

78 acerca da possível existência de diferença entre carga horária docente no período remoto
79 e no período regular, e sobre como que o departamento e o colegiado são responsáveis
80 por avaliar a composição da carga horária declarada por cada docente, inclusive em caso
81 específico de algum(a) docente apresentar justificativa para não cumprimento da carga
82 horária mínima estabelecida na resolução, qual seria a documentação necessária e prazo
83 para sua apresentação. A Profa. Glenda Dantas informou que a Procuradoria Jurídica da
84 UFPB respondeu que o cumprimento da carga horária independe de o período ser remoto
85 ou regular, devendo ser cumprido o mínimo de oito horas. Informou, ainda, que estava
86 sendo diligenciado pela Reitoria e pela PRG informações solicitadas pela CGU acerca de
87 como estavam sendo executadas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e
88 administrativa na UFPB, informações essas que foram solicitadas a todos os
89 departamentos e coordenações, e repassadas pelo DGP. As informações, conforme
90 explicado pela Profa. Glenda Dantas, dizem respeito a: apresentar, caso exista, estudo
91 prévio para definição e justificativa das disciplinas letivas a serem ofertadas no período
92 remoto; apresentar decisão devidamente justificada e fundada em aspectos técnicos
93 pedagógicos de cada uma das disciplinas não ofertadas durante o período remoto;
94 apresentar apreciação pela coordenação e pelo colegiado do curso sobre tais
95 considerações apresentadas pelos docentes para esse item. A disponibilização deve ser
96 resumida em uma planilha com informações tais como curso, disciplina e código da
97 disciplina, justificativa para não oferta; informar relação de docentes que se recusaram a
98 ministrar aulas no período remoto, com indicação de nome, CPF, SIAPE, curso, código e
99 disciplina que leciona e justificativa de recusa; informar se professores que não estão
100 participando do período remoto tiveram sua carga horária livre redistribuída em outras
101 atividades. Caso positivo, informar se a realização dessas atividades é devidamente
102 acompanhada e registrada, apresentando documentação comprobatória; informar se há
103 professores que optaram pela não oferta de suas disciplinas no período remoto, mas que
104 estejam lecionando curso na pós-graduação paga/ofertada pela instituição; informar se
105 houve restrição na solicitação de matrícula de alunos no período remoto; informar,
106 adicionalmente, percentual de atendimento e de não atendimento de solicitações por curso
107 no período remoto; informar, em relação ao semestre ordinário, o que é ofertado
108 presencialmente, qual o nível de oferta no período remoto por curso; e, informar o
109 quantitativo de vagas por disciplina ofertado tanto para o período ordinário, que é
110 oferecido presencialmente, quanto no período remoto. A Profa. Glenda Dantas agradeceu
111 a colaboração e as informações enviadas pela Vice Chefia do DGP, pela Coordenação de
112 Gestão Pública e pelos docentes. Externou sua preocupação em relação à Resolução nº
113 35/2020 – CONSEPE, no que tange ao cumprimento da LDB, e que o DGP busca cumprir
114 o que é posto nas resoluções da UFPB, apesar de não ser algo simples, já que haverá
115 desdobramentos futuros, como essa própria diligência da CGU. Sinalizou que enquanto
116 colegiado departamental, enquanto departamento, tem o compromisso de não só cumprir
117 o que está posto nas normas, mas também garantir que os componentes sejam ofertados,
118 que a demanda seja atendida e que não haja represamento, para que não haja maiores
119 problemas de entrada e saída de discentes no futuro. Dessa forma, a Profa. Glenda Dantas
120 explicou ao colegiado que na resposta aos questionamentos feitos pela CGU, remetida à
121 PRG, foi feito um histórico com a justificativa da escolha de cada um dos componentes
122 curriculares ofertados nos períodos remotos, com as documentações comprobatórias
123 oficiais extraídas dos sistemas e outras complementares enviadas pelos docentes,
124 informando todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desempenhadas pelos
125 docentes do DGP. Explicou também que foi informado que o DGP e a Coordenação
126 fizeram um esforço para aumentar o número de vagas ofertadas nos componentes
127 curriculares. Feitas essas explicações ao colegiado departamental, a Profa. Glenda Dantas

128 deu sequência à discussão e aprovação da Oferta Final dos Componentes Curriculares
129 para o período Suplementar III (2020.2). O Prof. Geraldo Magela apontou que participou
130 de uma comissão de revisão das resoluções da UFPB e que algumas dessas foram
131 revogadas por estarem desatualizadas e/ou incoerentes com a legislação vigente, inclusive
132 a primeira resolução que trata sobre o período remoto, quando facultou aos docentes
133 assumir carga horária ou não, o que vai de encontro à LDB, tornando a resolução um ato
134 administrativo nulo, tendo em vista que o que determina a lei é superior às normas
135 internas da instituição, o que vem gerando preocupação por parte de docentes em outros
136 departamentos. O Prof. Hermann Atila ponderou que a CGU está exercendo atividade de
137 *compliance* e que entende que há uma autonomia universitária em que pode haver
138 compensações, sendo o cumprimento da carga horária docente impactante na própria
139 progressão funcional. O Prof. Fernando Torres informa que na resposta de que teve acesso
140 do Procurador da UFPB é considerado como atividade de ensino somente hora aula, e que
141 deve ser feita essa ressalva. O docente afirma que esse Procurador é o mesmo, que apesar
142 de atuar em caráter consultivo, emite um parecer que exprime a opinião dele. Que fez
143 uma pesquisa sobre algumas decisões desse Procurador e encontrou uma bem recente, de
144 02/09/2020, que dizia: Procurador da UFPB emite parecer pela anulação do resultado da
145 eleição para reitoria. O Prof. Fernando Torres menciona que nessa matéria é trazida parte
146 do parecer do Procurador da UFPB que indica que o processo de votação foi eivado de
147 vícios, devendo, portanto, ser anulado. O docente afirma que é um parecer que traz a
148 opinião do Procurador e que é sabido como terminou o processo de eleição da reitoria, o
149 qual foi judicializado, principalmente a questão da escolha, e que o STF ratificou o que
150 determina a Constituição, no sentido de que o Presidente tem total autonomia para
151 escolher o Reitor, de acordo com a lista tríplice, sendo interessante mencionar essas
152 coisas. O Prof. Fernando Torres afirma, ainda, que esse mesmo Procurador é o Procurador
153 que considera, nos processos de progressão, que existe um efeito financeiro e um efeito
154 acadêmico, e por isso é que a UFPB responde a vários processos com relação a retroativo,
155 sendo ele mesmo um caso, tendo em vista que a UFPB negou o pagamento de retroativo
156 de dez meses de sua progressão e precisou judicializar. Desse modo, o docente Fernando
157 Torres ressalta que deve ser colado que o Procurador está em caráter consultivo, que não
158 determina nada. Que no entendimento do Procurador, ele se baseou que atividade de
159 ensino é somente a questão de carga horária em sala de aula, na opinião do Procurador.
160 O Prof. Vanderson Carneiro reforça que apesar de concordar que a Procuradoria Jurídica
161 da UFPB seja um órgão consultivo, é mais seguro seguir as orientações da Procuradoria.
162 Menciona também que esse um momento delicado que todos estão vivendo, devido à
163 pandemia, com muitos problemas associados, que podem levar a dificuldade em cumprir
164 a carga horária determinada, mas que mesmo assim as resoluções não dão margem de
165 flexibilidade da carga horária. Explica, ainda, que a leitura da resolução dá margem para
166 entendimento de que pode ser computado quatro horas de aula mais quatro horas de
167 preparação, mas que tem o parecer da Procuradoria, que apesar de que deveria ser
168 consultivo, estabelece que devem ser oito horas de ensino, o que causa insegurança,
169 cabendo agir da melhor maneira possível, considerando a carga horária mínima exigida e
170 o planejamento da Coordenação e do Departamento sobre a necessidade da oferta das
171 disciplinas. O Prof. Geraldo Magela concorda com o posicionamento do Prof. Vanderson
172 Carneiro. O Prof. Vanderson Carneiro coloca que cabe uma reflexão do DGP a respeito
173 de se vão seguir a opinião do Procurador ou se arriscam em seguir uma leitura própria
174 das resoluções, tendo em vista que a CGU já começou a fazer questionamentos. O docente
175 menciona que o DGP seguiu as orientações fornecidas pela UFPB e que caberia ao
176 CONSEPE ter feito consulta à Procuradoria Jurídica da UFPB a respeito das resoluções
177 que tratam do período remoto. A Profa. Glenda Dantas esclarece que participou das

178 últimas reuniões do CONSEPE e que o Procurador foi categórico ao dizer que deixou
179 claro à PRG na época da elaboração das primeiras resoluções sobre período remoto, mas
180 que o CONSEPE optou pela não obrigatoriedade para os docentes de oferta de
181 componente curricular e depois trabalhar com um componente curricular. Por isso,
182 somente a resolução atual é que tem o alinhamento a LDB, no tocante a carga horária
183 mínima de oito horas. O Prof. Hermann Atila menciona que o papel do Procurador é
184 consultivo, mas que além de ser consultivo ele tem um papel alinhador, um papel didático,
185 provocador de mudanças, e que isso deve ser considerado. E que o parecerista expõe os
186 seus pontos de vista porque ele é também um elemento negociador. O Prof. Hermann
187 recomenda que os docentes se atenham nas oito horas, que é a carga horária básica
188 exigida. A Profa. Juliana Moreira pondera que está a pandemia é uma situação que nunca
189 haviam passado, que o curso BGP é presencial, que a LDB foi criada para situações de
190 normalidade, e que não havia previsão de em situações como essa. Além disso, coloca
191 que o Procurador não faz lei, mas sim, emite um parecer. A Profa. Juliana Moreira coloca,
192 ainda, que ensino não é só estar em sala de aula, que envolve também preparar aula,
193 corrigir exercício, prova, se atualizar para poder ministrar aula, e que se isso não for
194 ensino os docentes irão chegar desatualizados em sala de aula. Dessa forma, a docente
195 indica que deve ser esclarecido à Procuradoria que ensino é muito mais que sala de aula.
196 O Prof. Vico Melo menciona que concorda que a LDB não se pautou em uma situação
197 como a da pandemia, que não havia a capacidade de uma hora para a outra mudar toda a
198 estrutura de presencial para virtual, além do fato de haver diferenças de calendários, o
199 que gera cargas horárias diferentes em diferentes períodos letivos dentro de um mesmo
200 semestre. O Prof. Vico Melo também coloca que o DGP soube conduzir bem nesse
201 cenário de pandemia e que não sabe se a CGU terá a mesma compreensão que o
202 departamento em relação à distribuição da carga horária dos docentes. O Prof. Fernando
203 Torres coloca que não faz sentido a comparação da realidade do DGP com a de outros
204 departamentos, pois o DGP deve ser um dos poucos departamentos da instituição que tem
205 um curso em EaD e outro curso presencial. A Profa. Glenda Dantas disse que de fato
206 ensino é mais do que sala de aula, mas que acredita que a resolução determina oito horas
207 como sendo de execução de aula. O Prof. Hermann Atila menciona que no DGP o
208 interesse social e governamental é forte, no sentido de que devem ter o compromisso de
209 formar cada vez mais profissionais na área, e que devem aproveitar essa oportunidade
210 para dar um salto de qualidade, de competitividade, de reconhecimento federal e/ou
211 estadual perante os outros cursos de gestão pública, apesar de haver poucos professores
212 no departamento, mantendo o mínimo das oito horas carga horária, que é o que a lei pede.
213 O Prof. Vanderson Carneiro esclarece que a composição da oferta para o período
214 suplementar III (2020.2) seguiu conforme sempre feito anteriormente no período regular,
215 com o mínimo de oito horas, considerando os dois cursos, o BGP e o BAP (EaD), o que
216 deve ser decidido pelo colegiado departamental, se seguirá dessa forma ou não. A Profa.
217 Joseneide Pessoa diz que o que a preocupa em relação às resoluções da CONSEPE sobre
218 os períodos remotos é que não houve a diferenciação entre os cursos EaD e os cursos
219 presenciais, ficando a dúvida se a carga horária mínima de oito horas é referente aos
220 cursos EaD, aos cursos presenciais ou à pós-graduação. Dessa forma, toda a discussão
221 gira em torno de resoluções mal elaboradas. Outro ponto que a docente levanta é que o
222 registro do PDI também é dúbio em relação aos semestres de referência, o que cria
223 problemas a longo prazo, inclusive no que se refere à progressão docente. Feitas essas
224 considerações pelo colegiado departamental, a Profa. Glenda Dantas iniciou a projeção
225 da Oferta Final dos Componentes Curriculares para o período Suplementar III (2020.2),
226 apresentando a composição da quantidade de componente curricular e a carga horária de
227 cada docente. O Prof. Flávio Perazzo solicitou correção da composição de sua carga

228 horária, acrescentando quatro horas na pós-graduação. A Profa. Glenda Dantas informou
229 ao colegiado que a Profa. Juliana Moreira assumirá a disciplina Desenvolvimento
230 Sustentável em substituição a disciplina Licitação e Contratos. A Profa. Joseneide Pessoa
231 pondera que a resolução atual trata do período suplementar 2020.2 e que o BAP (EaD) se
232 encontra no período 2021.1. Nesse sentido, questiona se as oito horas podem ser
233 contabilizadas juntando os dois ou se tem que ter essa diferenciação de ter oito horas em
234 cada um. A Profa. Glenda Dantas respondeu que não sabe ao certo, mas que a resolução
235 não estabeleceu essa diferenciação, que a resolução considera o semestre. A Profa. Juliana
236 Moreira menciona que o BAP (EaD) é regido pela mesma resolução que o curso
237 presencial, não havendo distinção institucional. A Profa. Glenda Dantas verificou as
238 resoluções e explicou ao colegiado que há o estabelecimento de normas no que se refere
239 à graduação e pós-graduação, mas não diferencia entre EaD e presencial. A Profa.
240 Joseneide Pessoa solicitou a alteração de horário da sua disciplina Planejamento
241 Governamental da terça-feira para a sexta-feira no primeiro horário. Solicitação atendida.
242 A Profa. Glenda Dantas explicou ao colegiado departamental que a Coordenação
243 encaminhou a informação de que há uma demanda de repesamento, até 2019.1, de oitenta
244 e oito alunos para o componente curricular Gestão Financeira. A Profa. Iris Gomes
245 assumirá o componente curricular Metodologia do Trabalho Científico em lugar do Prof.
246 Vico Melo. A Profa. Glenda Dantas retomou a discussão da obrigatoriedade regimental
247 do cumprimento da carga horária mínima de oito horas e perguntou ao Prof. Fernando
248 Torres, que está com quatro horas de carga horária, a sua disponibilidade para ofertar o
249 componente curricular Gestão Financeira, considerando também a informação sobre a
250 demanda repesada dessa disciplina. O Prof. Fernando Torres perguntou se essa questão
251 não havia sido resolvida na reunião anterior. A Profa. Glenda Dantas esclareceu que o
252 assunto precisava ser retomado nessa reunião, conforme informado anteriormente, e,
253 inclusive, mediante as informações solicitadas pela CGU. O Prof. Fernando Torres,
254 solicitou que fosse enviado via e-mail a demanda da CGU, pois o ideal seria que fosse
255 compartilhada com todos os docentes, já que havia recebido por e-mail apenas um
256 parágrafo. Com relação a atividades de ensino, o Prof. Fernando Torres afirma que não
257 tem preocupação, não tem dúvida sobre o assunto. A Profa. Glenda Dantas explica o que
258 está disposto na Resolução nº 35/2020 – CONSEPE sobre a necessidade de cumprimento
259 de oito horas de carga horária em atividades de ensino. O Prof. Fernando Torres menciona
260 que não entende como está em discordância com o que dispõe a resolução. A Profa.
261 Glenda Dantas esclarece que o Prof. Fernando Torres está com um componente curricular
262 no BAP (EaD) e questiona qual outra atividade de ensino será ministrada por ele. O Prof.
263 Fernando Torres informa que as atividades de ensino serão feitas de maneira remota como
264 vem fazendo, cadastrada via departamento, e que não vê em qual instância está em
265 discordância com o que determina a instituição. A Profa. Glenda Dantas explica o que a
266 Resolução nº 35/2020 – CONSEPE considera como outras atividades de ensino. O Prof.
267 Vanderson Carneiro solicita ao Prof. Fernando Torres que no registro do PID as
268 informações sejam preenchidas conforme o que se pede nos campos, a fim de que a
269 Comissão de Encargo Docente possa avaliar. O Prof. Fernando Torres informa que
270 procederá da mesma forma que feita no semestre passado, com o cadastro de outras
271 atividades no SigEventos para apreciação do DGP. O Prof. Vanderson Carneiro esclarece
272 que cabia ao departamento consultá-lo novamente a respeito da disciplina Gestão
273 Financeira. O Prof. Fernando Torres ressalta que preenche a carga horária de acordo com
274 as atividades de ensino que são solicitadas na resolução, e que não percebe em que está
275 em discordância com o que estabelece a instituição. O Prof. Vanderson Carneiro explica
276 que não se trata de haver discordância com a resolução, mas sim, em o departamento
277 conseguir ofertar as disciplinas que são importantes para o semestre, além de ficar claro

278 para o colegiado departamental quais as outras atividades de ensino para compor a carga
279 horária do docente. A Profa. Glenda Dantas consulta o Prof. Geraldo Magela sobre a
280 possibilidade de assumir a disciplina Gestão Financeira. O Prof. Geraldo Magela
281 confirma sua disponibilidade, desde que haja substituição pela disciplina Fundamentos
282 da Contabilidade ou pela disciplina Contabilidade Pública. O docente mencionou também
283 que, no seu entendimento, o interesse do departamento prevalece sobre o interesse do
284 professor, e, nesse caso, a Chefia do DGP deveria imputar a disciplina Gestão Financeira
285 ao titular da disciplina, o qual deve responder o porquê de não a aceitar, sob pena de a
286 chefia departamental responder por improbidade administrativa por não imputar a carga
287 horária mínima aos docentes do departamento, em sua opinião. O Prof. Geraldo Magela
288 ressaltou, ainda, que se todos os docentes do departamento estão com o mínimo de oito
289 horas de carga horária e tendo um único docente com menos que o mínimo é uma situação
290 de privilégio. A Profa. Glenda Dantas explica que tem sido feito um esforço de
291 sensibilização de todos os docentes, mostrando a distribuição das cargas horárias dos
292 docentes, mostrando as demandas, que há uma necessidade, e que os docente têm tido um
293 esforço para ofertar componentes curriculares, a fim de não provocar maiores
294 complicações para os alunos, embora ainda haja situações de resistência. A docente
295 esclarece, ainda, que o colegiado é soberano para tomar uma decisão, motivo pelo qual
296 trouxe novamente essa discussão para o colegiado departamental. O Prof. Geraldo
297 Magela confirma que assumirá a disciplina Gestão Financeira, desde que haja a
298 substituição por uma das quais ele já está responsável, e após a explicação do professor
299 titular do porquê não aceitar a disciplina Gestão Financeira. O Prof. Fernando Torres diz
300 que apesar de não ter sido citado nominalmente, que foram usados termos deselegantes
301 relacionados a ele, e que em nenhum momento trata nenhum colega de trabalho dessa
302 forma. O docente menciona que foi ótimo o Prof. Geraldo Magela ter se referido a ele
303 como estando em uma situação de privilégio, pois não identificou a mesma indignação
304 por parte dele ou do colegiado departamental quando os alunos, em uma licença de saúde
305 recente pela qual passou, ficaram trinta dias sem professor em sala de aula, assunto que
306 nunca havia sido debatido no colegiado departamental. O Prof. Fernando Torres coloca
307 também que não houve a mesma indignação por parte do Prof. Geraldo Magela ou do
308 colegiado departamental quando um professor entrou com pedido de aposentadoria e
309 ficou seis meses sem trabalhar, o que caracteriza enriquecimento ilícito, o que não foi
310 debatido no colegiado departamento. O Prof. Fernando Torres menciona que esses pontos
311 têm que ser debatidos e que em nenhum momento está pedindo privilégio. Que a
312 instituição determinou o que são atividades de ensino e que em nenhum momento está
313 em discordância com o que a instituição determinou. O docente também ressaltou que
314 trata todos com respeito, estando no curso desde 2011, tendo passado por coordenação de
315 estágio, coordenação de curso, e em nenhum momento tratou algum colega dessa forma.
316 O Prof. Fernando Torres destacou, ainda, que levantar esse assunto dá margem para
317 debater vários assuntos, como ter professor recebendo gratificação sem ocupar cargo
318 administrativo. Que quando a Coordenação de Gestão Pública foi colocada em suas mãos,
319 passou quatro meses trabalhando sem receber gratificação, e que não externou ou
320 reclamou disso em nenhum momento. Além disso, o docente mencionou que há dois
321 processos de abertura de sindicâncias administrativas junto ao departamento e junto a
322 alguns discentes, com relação aos trinta dias em que os alunos ficaram abandonados, de
323 modo que quando retornou foi criado um mal-estar na turma. Também colocou que foi
324 encaminhado um processo, uma denúncia, em seu nome, ao Conselho de Ética da UFPB
325 por causa disso, sendo essa denúncia arquivada, de forma que não responde a nenhum
326 processo, diferentemente do que acontece com dois processos que circulam no CCSA. O
327 Prof. Fernando Torres ratifica sua solicitação de envio da notificação da CGU, porque

328 deseja ter ciência do teor completo, pois entrará em contato pessoalmente com a CGU, já
329 que receber apenas um parágrafo do departamento não constitui transparência. A Profa.
330 Glenda Dantas explica que se tratava de uma informação específica entre o conjunto de
331 informações demandadas pela CGU, a qual não foi identificada nos sistemas da UFPB,
332 solicitada por e-mail aos docentes, e reforça que será encaminhado o número do processo
333 para que o docente tenha acesso a toda a resposta que foi encaminhada para a CGU.
334 Ressalta também que o documento enviado à PRG contém informações para além do que
335 foi solicitado pela CGU, mostrando que durante o período remoto nenhum docente ficou
336 sem algum tipo de atividade de ensino, pesquisa e extensão. A Profa. Glenda Dantas
337 esclarece, ainda, que em momento algum foi colocado que está sendo descumprido
338 regimento, que quando se fala na opção em ofertar um componente curricular, em carga
339 horária, é no sentido de destacar a importância da oferta dos componentes curriculares, e
340 que já faz parte de uma trajetória do departamento ter uma carga horária de no mínimo
341 oito horas, o que não invalida a execução de outras atividades. Além disso, ressaltou
342 novamente que a documentação enviada como resposta a CGU demonstra que nenhum
343 docente do departamento ficou sem trabalhar durante o período remoto e que se coloca à
344 disposição para complementar as informações que a CGU ou qualquer outro órgão
345 solicite. O Prof. Geraldo Magela diz que não quis ser deselegante quando se referiu ao
346 Prof. Fernando Torres, que apenas expressou sua opinião dentro do debate, já que
347 havendo um problema no departamento há o interesse maior em resolvê-lo, prevalecendo
348 o interesse maior do departamento sobre os professores. O docente também parabenizou
349 a condução democrática da Profa. Glenda Dantas e do Prof. Vanderson Carneiro nesse
350 processo. A Profa. Joseneide Pessoa mencionou que todo o planejamento da coordenação
351 e do departamento envolveu uma forma de intercalar a oferta dos componentes
352 curriculares de modo que pudesse haver atendimento o mais integral possível das
353 demandas dos discentes, principalmente para as turmas ingressantes e concluintes. A
354 docente também esclareceu ao Prof. Fernando Torres que a preocupação da chefia do
355 departamento e da coordenação não é apontar quem tem mais ou menos carga horária,
356 mas sim, tentar equilibrar essa equação, no sentido de que nenhum dos docentes tenha
357 que responder, inclusive juridicamente, a algo no futuro. O Prof. Hermann Atila
358 perguntou se a disciplina Fundamentos da Contabilidade pode não ser lecionada esse
359 semestre. A Profa. Glenda Dantas informou que a disciplina foi ministrada no semestre
360 anterior pelo Prof. Geraldo Magela. O Prof. Hermann Atila se propôs a assumir a
361 disciplina Fundamentos da Contabilidade, de modo que o Prof. Geraldo Magela assumirá
362 a disciplina Gestão Financeira. Posto em votação. Aprovado por unanimidade de votos.
363 Em seguida foram dados os informes do Departamento, da Coordenação, da Assessoria
364 de Monitoria, da Assessoria de Pesquisa, da Assessoria de Extensão e do BAP- EAD. O
365 Departamento, por meio da Profa. Glenda Dantas, informou que o único informe era sobre
366 o material enviado à PRG sobre a consulta da CGU. A Coordenação, por meio da Profa.
367 Joseneide Pessoa informou sobre o recebimento de um aluno do P1 com deficiência
368 visual, e que enviou um documento emitido pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade -
369 CIA, com orientações aos docentes sobre as devidas providências para o direcionamento
370 didático-pedagógico adequado. A Assessoria de Monitoria, por meio da Profa. Carla
371 Calixto informou sobre o envio por e-mail do edital de monitoria para o período remoto
372 2020.2, e solicitou o envio dos planos de ação dos docentes para ser integrado ao projeto
373 elaborado pela assessoria, ou pode ter a opção de ser enviado individualmente pelos
374 docentes. A Profa. Carla Calixto informou também sobre o calendário e procedimentos
375 da seleção de monitoria e se colocou à disposição para esclarecimentos. A Assessoria de
376 Pesquisa, por meio da Profa. Lizandra Serafim, informou sobre o envio por e-mail aos
377 docentes de uma retificação da PROPESQ no prazo de envio dos relatórios parciais, em

378 razão do início da vigência dos projetos. Informou ainda que solicitará aos docentes uma
379 relação de seus projetos de pesquisa que estão em vigência, além de solicitar informações
380 sobre disponibilidade para orientação de TCC. A Assessoria de Extensão, por meio da
381 Profa. Joseneide Pessoa, informou sobre o edital FLUEX, único aberto até o momento.
382 Solicitou também o envio do espelho dos projetos para fazer um levantamento e
383 divulgação dos que estão vigentes. O BAP-EAD, por meio da Profa. Juliana Moreira,
384 informou sobre o início do semestre, em 18 de fevereiro de 2021, e que enviará, por e-
385 mail, orientações sobre o semestre. Não havendo mais nada a tratar, a Chefe do
386 Departamento, Profa. Glenda Dantas, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada
387 a sessão, da qual, para constar, eu, Katarina Leal Chaves Lacerda, Secretária do
388 Departamento de Gestão Pública/CCSA/UFPB, lavrei a presente ata que segue assinada
389 por mim e pelos demais membros desse Colegiado que estiveram presentes. João Pessoa,
390 08 de fevereiro de 2021. XX.

Emitido em 08/02/2021

ATA Nº 078/2021 - CCSA-DGP (11.00.52.02)
(Nº do Documento: 78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2021 09:45)
GERALDO MAGELA DE ANDRADE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2181948

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 13:35)
FLAVIO PERAZZO BARBOSA MOTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2760183

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 15:42)
FERNANDO JOSE VIEIRA TORRES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2804019

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 13:13)
HERMANN ATILA HRDLICKA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1873938

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 09:49)
JULIANA FERNANDES MOREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1744616

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 07:34)
LIZANDRA SERAFIM
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2027292

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 18:10)
VANDERSON GONCALVES CARNEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2031012

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 15:06)
VALDERMILSON GUILHERME N. DOS SANTOS
TECNICO EM ARQUIVO
1407072

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 09:37)
CARLA CALIXTO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1022458

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 12:19)
KATARINA LEAL CHAVES LACERDA
AUX EM ADMINISTRACAO
1223686

(Assinado digitalmente em 10/04/2021 09:51)
VICO DENIS SOUSA DE MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1357972

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 18:39)
JOSENEIDE SOUZA PESSOA
COORDENADOR(A) DE CURSO
1378436

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 14:33)
GLENDA DANTAS FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1890518

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 13:46)
IRIS GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1117576